

PROJETO DE LEI Nº 1.225, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Familiar, que será comemorada anualmente, na última semana de julho, quando é comemorado o “Dia do Imigrante, Agricultor e Motorista”.

Art. 2º. A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I – fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar, dentro das áreas de piscicultura, gado leiteiro, gado de corte, hortifrutigranjeiro e demais áreas de interesse da categoria;

IV – criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento;

V – celebrar parcerias com outras entidades ou órgãos públicos e privados, para atividades, programas e projetos de interesse dos agricultores familiares.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos da presente Lei, o Poder Executivo poderá efetuar despesas para promover eventos diversos, apresentações artísticas e culturais, divulgação, transporte, palestras, alimentação, estadia à convidados e participantes, campanhas educativas, entre outras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 10 de maio de 2017.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.225/2017:

Senhora Presidenta, Senhoras e Senhores Vereadores:

A iniciativa deste Projeto de Lei é decorrente da Indicação nº 21/2017, de autoria do Vereador Deoclécio Ravello, apresentada nesta Câmara Municipal de Vereadores.

Em síntese, é uma forma de reconhecimento e valorização dos agricultores familiares de nosso Município.

No mais, adotamos as justificativas do Vereador, dispensando assim maiores considerações, por entender que as razões apresentadas na citada Indicação são suficientes para solicitarmos a aprovação deste Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 10 de maio de 2017.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.